



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 29 DE JUNHO DE 2018 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente agradeceu aos Ministros da Corte por esse excepcional primeiro Semestre do Ano Judiciário.

Para finalizar, o Presidente informou que, na próxima semana, começarão as possíveis atualizações do e-Proc para maior aprimoramento do Sistema.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO agradeceu a presença em Plenário dos Juízes Drs. Lauro Ribeiro Escobar Júnior e Dalton Abranches Safi, ambos da Justiça Militar de São Paulo, e do Coordenador da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, Dr. Ulisses Defacio, que, tendo em vista o processo constante de integração com a JMU, visitavam o Tribunal.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO registrou a importância da data de 27 de junho de 2018 para a Marinha do Brasil, relatando a Ordem do Dia nº 2/2018, a seguir transcrita:



ORDEM DO DIA Nº 2/2018

Assunto: Mostra de Armamento do Porta-Helicópteros Multipropósito "Atlântico"

Em cumprimento ao disposto na Portaria nº 190, de 27 de junho de 2018, do Comandante da Marinha, e de acordo com o preconizado na Ordenança Geral para o Serviço da Armada, realiza-se, na presente data, na Base Naval de Sua Majestade, em Devonport, na cidade de Plymouth - UK, a Mostra de Armamento do Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) "Atlântico".

A Mostra de Armamento, cerimônia repleta de tradições navais, indica o início da singradura do PHM Atlântico, na Marinha do Brasil. Os dados relevantes e de interesse da vida de bordo passam a ser registrados no "Livro do Navio" e, a partir da cerimônia de hasteamento da bandeira do Brasil, o futuro capitânia da Esquadra estará pronto para representar, em plenitude, a soberania nacional.

A alma do navio, iniciada por excelsos marinheiros britânicos, passa ser constituída pela interação dos marinheiros brasileiros, com os imensos espaços oceânicos do Cruzeiro do Sul e onde estão os pilares da sobrevivência e prosperidade da nossa Pátria.

O PHM "Atlântico", HMS "Ocean", na Marinha Real Britânica, foi construído em meados dos anos 90 pela Kvaerner Govan e pela VSEL em Barrow-in-Furness. Comissionado em setembro de 1998, operou a partir da Base Naval de Devonport, em Plymouth.

No seu histórico de serviço, constam operações navais em apoio a ações humanitárias no Kosovo e na América Central. No ano 2000, participou da Operação Palliser, na Serra Leoa. Logo em seguida, operou no Oriente Médio, no grupo de combate do HMS Illustrious na Guerra do Iraque. Em 2009, foi deslocado para a Ásia, novamente em operações navais e apoio a ações humanitárias. Em 2011, participou da Operação Unified Protector, na Líbia. No ano seguinte, retornou à Inglaterra para reformas e, posteriormente, participou de operações navais, no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte. Em 2017, participou da operação Ruman, por meio de operações navais em apoio a ações humanitárias nas ilhas do Caribe, afetadas pelo furacão Irma.

O nome Atlântico remete a saga das Grandes Navegações, que proporcionaram, entre outros notáveis feitos da Escola de Sagres, o descobrimento do Brasil. Adicionalmente, atesta a relevância desse espaço oceânico na conformação da nação brasileira, em todos os períodos de sua história.

No colonial, como cenário de combates navais, onde o vitorioso estandarte



português permitiu a manutenção da integridade de um território continental. Tem destaque, nessa época, o Combate de Guaxenduba, em 1614, o combate naval de Abrolhos, em 1631, e a Ação Naval da Baía de Todos os Santos, em 1635; além, de inúmeros combates à corsários.

Durante o Império, sendo o espaço onde as forças navais brasileiras, atuando ao norte e sul, desde o Oiapoque ao Chuí, constituíram fator decisivo na consolidação da independência e dos atuais limites do Brasil; como também, permitiu acesso às bacias hidrográficas, que contribuíram para o estabelecimento das fronteiras a oeste, sudoeste e noroeste. Na guerra da Independência, ocorre o nascimento e o batismo de fogo da Esquadra Brasileira.

Na República, como Teatro de Operações da 1ª Guerra Mundial, com as operações navais conduzidas entre Gibraltar, costa oeste da África e a do Brasil, por meio da Divisão Naval de Operações de Guerra - DNOG. Na 2ª Guerra Mundial, durante a Batalha do Atlântico, coube à MB, mesmo antes da declaração de guerra do Brasil, contribuir com o esforço de guerra aliado, por meio de patrulhas no Atlântico Sul protegendo os comboios de navios mercantes, entre o Mar do Caribe e o litoral Sul do Brasil; assim como, em busca e salvamento, em apoio a pilotos aliados, que operavam na África do Norte.

No presente, o Oceano Atlântico permanece como preponderante para a segurança e desenvolvimento nacional; por meio de suas linhas de comunicações marítimas, ampliando o atendimento dos justos anseios da sociedade brasileira; e aponta um futuro onde será, ainda mais, vital para o Brasil.

Assim, devemos ressaltar sua continuada importância política, estratégica e econômica, por onde trafegam 95% do comércio exterior brasileiro, são extraídos 91% do petróleo e 73% do gás natural produzidos pelo Brasil e estão localizados cabos submarinos, meio de transmissão da maior parte de dados, primordiais para as nossas comunicações.

O Oceano Atlântico, além de rico em biodiversidade, contribui de forma significativa na regulação do clima, processamento de nutrientes por meio de ciclos naturais, e contempla ampla gama de serviços, reservas minerais e de alimentos, que beneficiam grande parcela da nossa população. Também constatamos uma elevada dinâmica de aplicação da tecnologia, a consolidação e o aparecimento de conceitos oceanopolíticos e amplo elenco de oportunidades para o aproveitamento dos recursos naturais no ambiente marinho.

Dessa maneira, essa Mostra de Armamento alcança relevante marco na nossa história, por envolver o primeiro navio, a ostentar na popa uma denominação



que nos remete, tanto a um passado de bravura e de superação, como a um presente e futuro repleto de desafios, onde estão os destinos do Brasil.

Ao Comandante, Oficiais e Praças do PHM "Atlântico", expresso votos de felicidades e de pleno êxito em sua missão. Os senhores terão a honra de liderar a criação, consolidação e serão o plano mestre para preservação da alma marinheira deste navio. Tenham orgulho desse valioso patrimônio, que lhes é confiado pela nossa Pátria.

PHM "Atlântico", bem-vindo à Marinha invicta de Tamandaré. A Marinha do Brasil!

Que Deus o acompanhe e proteja os valorosos marinheiros da sua tripulação!

Bons Ventos e Mares Tranquilos!

Na sequência, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS relembrou que acompanhou as tratativas acerca da nau capitânea da Marinha brasileira, cumprimentando os Ministros e toda a Força Naval por essa significativa aquisição, que aumentará ainda mais a segurança da soberania do País.

Em seguida, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Força Aérea, igualmente, parabenizou a Marinha do Brasil pela aquisição do equipamento.

Logo após, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ associou-se às homenagens prestadas pelo Ministro ALVARO LUIZ PINTO, cumprimentando os Ministros oriundos da Marinha e toda a Força Naval.

Por fim, o Ministro Presidente compartilhou das palavras em homenagem à Marinha do Brasil.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000408-49.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. EMBARGANTE: ERICSON ALLISON ALVES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa, mantendo na íntegra o Acórdão embargado, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participaram do julgamento.



RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000389-43.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM. **RECORRIDO:** THIAGO DE MATOS NORONHA. ADVOGADO: OSMAR FONTES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de ofício, mantendo inalterada a Decisão **a quo**, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt Ex THIAGO DE MATOS NORONHA, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000439-69.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** JOSE CARNEIRO MACEDO JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos defensivos, para manter **in totum** o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto da lavra do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, proferido na Apelação 95-61.2016.7.03.0303. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000190-21.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** DARLEI MATOS MENDES e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** DARLEI MATOS MENDES e MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADOS: JANET MARIZA RIBAS E OUTROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa e, **por maioria**, deu provimento ao Recurso ministerial para, mantendo a condenação, na primeira fase de aplicação da pena, elevar a pena-base imposta ao Cb Ex DARLEI MATOS MENDES, para 20 (vinte) anos de reclusão, mantendo os demais termos da Sentença condenatória, chegando-se a uma pena definitiva de 24 (vinte e quatro) anos de reclusão, como incurso no art. 205, § 2º (homicídio qualificado), incisos II (motivo torpe), III (meio cruel) e IV (surpresa), do Código Penal Militar, c/c os arts. 69 do CPM, art. 70, inciso II, alínea "a", parte final e 73, todos do CPM, em regime inicial fechado e sem o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA



(Revisor), LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO negavam provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar e mantinham na íntegra a Sentença condenatória hostilizada. O Ministro Revisor fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000207-57.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE:** ALAN FRANCISCO DA COSTA LIMA JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 7ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RECIFE

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de 29/5/2018, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu parcialmente a ordem de **Habeas Corpus** para, cassando a Decisão de 2 de fevereiro 2018, manter integralmente a Decisão de 8 de janeiro de 2018, proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, que decretou a Prisão Domiciliar do ex-Ten Ex ALAN FRANCISCO DA COSTA LIMA JUNIOR, declarando, por consequência, a competência do Juízo da Vara de Execuções Penais/PE para, tão somente, acompanhar o Processo de Execução nº 273-77.2017.7.07.0007, com fundamento no art. 62 do CPM, c/c o parágrafo único do art. 2º da Lei de Execução Penal, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO farão declarações de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000088-96.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença **a quo** e condenar o ex-Sd Ex PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR à pena de 1 (um) ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, nos termos do art. 67 do mesmo Códex, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000012-72.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** TUAN DA CUNHA LUNA. DEFENSORIA PÚBLICA DA



UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA.

APELAÇÃO Nº 0000135-61.2016.7.03.0103. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** GELSON CARNEIRO DA SILVA JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de ofensa ao princípio da correlação e ao sistema acusatório, com fundamento no art. 437, alínea "b", do CPPM. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo inalterada a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

A sessão foi encerrada às 12h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 01/08/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

